



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA/010/UCI/2020

NOTA Nº:	010/2020/UCI
ASSUNTO:	Concessão do Auxílio Emergencial. Inserção ou declaração de informações falsas. Uso indevido de CPF. Recebimento irregular. Falsidade ideológica e estelionato. Inserção ou declaração de informações falsas. Devolução de valores eventualmente pagos/recebidos de forma indevida. Beneficiários com vínculo formal ativo com o Município.
ENCAMINHAMENTO:	Ao Senhor Prefeito e Secretaria de Administração
PROVIDENCIAS	Conhecimento e adoção de medidas administrativas.

**Senhor
Altamir Kurten
Prefeito de Cláudia – MT**

Considerando que dentre outras responsabilidades da Unidade de Controle Interno, além das previstas nos art. 74 da Constituição Federal, também está a de assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no âmbito do Poder Executivo, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

RESOLVE:

Emitir a presente Nota de Orientação Técnica – NOT, com a finalidade de **ORIENTAR** e **RECOMENDAR** o Senhor Prefeito sobre o seguinte:

No uso das atribuições legais, esta Unidade de Controle Interno – UCI, vem à presença de Vossa Excelência para expor os seguintes fatos:

O Governo Federal, através da Medida Provisória MP nº 960 de 1 de abril de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.316 de 7 de abril de 2020, no que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública (Covid 19), determinou a concessão do Auxílio Emergencial que trata o art. 2º da Lei 13.982/2020.

Observa-se que para fazer jus ao **Auxílio Emergencial** o trabalhador deverá atender cumulativamente os requisitos do art. 3º, I do Decreto, de forma cumulativa, entre outros, o requisito de “não tenha emprego formal ativo”.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Considera-se **trabalhador formal ativo** aquele agente público, independentemente da relação jurídica, inclusive o ocupante de cargo temporário ou função temporária ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e o titular de mandato eletivo.

Informa-se que, em razão das significativas reclamações acerca do uso indevido de CPF alheios, a Controladoria Geral da União – CGU divulgou a lista dos beneficiários pelo Auxílio Emergencial, através do site <http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios>.

Pelo exposto, **RECOMENDO** à Vossa Excelência que determine ao Setor competente:

NOTIFIQUE os servidores, de forma **individual** e **reservadamente**, de que as condutas de solicitação e de recebimento do Auxílio emergencial, mediante a inserção ou declaração de informações falsas em sistemas de solicitação do benefício, podem caracterizar os crimes de falsidade ideológica e estelionato, além de configurarem possíveis infrações disciplinares a serem analisadas na esfera Federal, Estadual e Municipal;

Propõe-se que seja informado a esses servidores que existe um canal disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para a devolução de valores eventualmente pagos/recebidos de forma indevida, <https://devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br>

Nos casos em que o servidor suspeite que o seu CPF e dados pessoais foram utilizados de forma indevida para a obtenção do auxílio emergencial, este deverá formular denúncia por meio do Fala.BR, <https://sistema.ouvidorias.gov.br/>

Oportunamente, quanto ao **ressarcimento**, **ORIENTA-SE** os seguintes:

Os agentes públicos do Município de Cláudia - MT que tiveram seus CPFs identificados na lista de beneficiários do auxílio emergencial e que suspeitem que seus dados foram indevidamente utilizados por terceiros, devem fazer a consulta o site <https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/>.

Na mencionada página informar o número do CPF, nome completo, nome da mãe e data de nascimento.

Uma vez confirmado o uso irregular dos dados do agente público formalize um Boletim de Ocorrência (BO) na Polícia Civil e na sequência deverá registrar a denúncia no sistema Fala.Br: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> (faça o upload do BO) ou pelos telefones **121** ou **0800 7070 2003**.

Por outro lado, no caso de ter recebido, de alguma forma, o valor indevidamente, deve acessar o site <https://devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br/devolucao> onde está disponível os procedimentos para a devolução do auxílio emergencial. Siga as orientações:

Para devolução das parcelas recebidas fora dos critérios para recebimento do auxílio, basta seguir as orientações abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- Informar o CPF do Beneficiário que irá fazer a devolução;
- Selecionar a opção de pagamento da GRU – “Banco do Brasil” ou “qualquer Banco”.
- Para pagamento no Banco do Brasil, basta marcar a opção “Não sou um robô” e clicar no botão “Emitir GRU”;
- Para pagamento em qualquer banco, é necessário informar o endereço do Beneficiário, conforme informações que serão pedidas após selecionar “Em qualquer Banco”, marcar a opção “Não sou um robô” e clicar no botão “Emitir GRU”. De posse da GRU, é necessário fazer o pagamento nos diversos canais de atendimento dos bancos tais como via internet, terminais de autoatendimento, e guichês de caixa das agências, lembrando que a GRU com opção de pagamento no Banco do Brasil, só pode ser para via canais e agências do próprio Banco." CPF do Beneficiário: 999.XXX.ZZZ-YY Verificação de robô: "click" eu não sou robô Emitir GRU.

Observe que, caso o agente público tiver recebido a primeira parcela do auxílio, e no momento da emissão da GRU constatar que automaticamente foi informado o valor de duas parcelas, orientamos aguardar o recebimento da segunda parcela para que efetue o recolhimento integral.

Importante: De posse da GRU é necessário fazer o pagamento nos diversos canais de atendimento dos bancos, tais como via internet, terminais de autoatendimento e guichês de caixa das agências. Lembra-se que a GRU com opção de pagamento no Banco do Brasil só pode ser paga via canais e agências do próprio Banco.

Caso o beneficiário não possua mais vínculo com o município e tenha seu auxílio bloqueado:

- Acessar o aplicativo do auxílio emergencial;
- Observar o motivo do bloqueio informado na consulta;
- Apresentar o documento que comprova que deixou de ter vínculo municipal/estadual.

Se o beneficiário quer contestar o resultado da análise do auxílio emergencial, acessar o site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/contestar-o-resultado-do-auxilio-emergencial-coronaviruscovid-19> .

Alertamos que é necessário atualizar o Cadastro Único do Governo (CadUnico) junto ao Município onde você fez o seu cadastro - Centro de Referência de Assistência Social-CRAS), visando evitar futuros problemas.

Atualize sua renda, dependentes, endereço, meios de contato e demais informações julgadas pertinentes. Muitos casos de recebimento indevido decorrem da desatualização dos dados cadastrais na CadUnico, o que motivou a criação de contas digitais e o depósito do valor, após a análise feita pelo Ministério da Cidadania.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Se o beneficiário quer contestar o resultado da análise do auxílio emergencial, acessar o site: <https://www.gov.br/ptbr/servicos/contestar-o-resultado-do-auxilio-emergencial-coronaviruscovid-19>

Para situações diversas sobre o auxílio emergencial também pode-se acessar o “Fale Conosco” da Caixa por meio do endereço <http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco> . Nesse site o cidadão poderá tirar dúvidas, fazer reclamações, sugestões e elogios.

Destacamos ainda, que as dúvidas e problemas encontrados para regularização da situação do agente público devem ser registradas no canal de ouvidoria do Ministério da Cidadania <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx>

Por fim, SOLICITO retorno do Setor competente para que preste informação a esta UCI acerca das medidas tomadas pelos servidores constantes, conforme o caso, na lista de beneficiários do referido auxílio.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

É o que trata a presente Nota de Orientação Técnica.

Cláudia, 22 de julho de 2020.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

Portaria n.º 146/2016